
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º: 14/2013

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.....: RICARDO LUIS BONIN

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 09/2013, modalidade Convite 03/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais da área ambiental para assessoramento nos projetos ambientais no âmbito do município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira, passando a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Segunda, considerando o índice acumulado do IGPM de 5,7677%, referente o período de março/2013 à fevereiro/2014, a partir de 01 de maio de 2014 terá a seguinte redação:

“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.172,26 (hum mil, cento e setenta e dois reais, vinte e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 14.067,12 (quatorze mil, sessenta e sete reais, doze centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses”.

A Cláusula Décima Primeira terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo”;

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de março de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2BE691B0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/03/2014. Edição 0459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>